



X
Q

ATA N.º 03/2015

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2015.-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta
Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho,
reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo
Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores
Vereadores, Cláudia Patrícia Alves Moreira, Maria Manuela Luz Marques,
comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei, não
comparecendo os Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias,
Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino, considerando-se justificadas
as respetivas faltas.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião,
eram dezassete horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes
assuntos:-----

-----**ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – Previamente distribuído pelo
Executivo o texto da ata 02/2015, a qual foi aprovada por unanimidade de
presenças.-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA – EM
23.01.2014-** TOTAL DISPONÍVEL: 2.161.895,48€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:
2.106.662,19€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 55.233,29€; DOCUMENTOS:
0,00€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos
seguintes pontos previamente estabelecidos: -----

X
e.

-----**Documentos para conhecimento**-----

-----(01) – RESITEJO: TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS:-----

----Presente ofício da RESITEJO com a ref.ª 04/2015_ADM, registado no livro respetivo sob o número 661 em 22 do corrente, informando que passará a debitar aos municípios utilizadores do sistema a TGR que será de 5,50€ por tonelada de resíduo depositado em aterro, com início a 01 de Janeiro de 2015.-----

-----O Sr. Presidente informou que tendo em conta a legislação relativamente à Fiscalidade verde o valor a aplicar aumenta substancialmente, referindo que os custos a suportar pelo Município quer com as taxas relativas à TGR, Limpeza de fossas e Taxa Variável, serão muito elevados e para as quais não há entrada de receitas no Município. A senhora Vereadora Manuela Marques questionou sobre qual o valor da Taxa Variável, tendo o Sr. Presidente referido que é apurada com base em formula matemática.-----

----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**Documentos para ratificação**-----

-----(02) – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO E CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO:-----

----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o teor dos seguintes Protocolos de Colaboração e cedência de utilização (a título gratuito) documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos:-----

-----a) Loja n.º 13 e 14 do Mercado Municipal, celebrado com a Associação de Caçadores Mirones da Natureza, a vigorar no período de 1de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014;-----



-----b) Escola da Caniceira, celebrado com a ADEPEC – Associação para a Defesa do Património Etnográfico e Cultural de Vale de Cavalos a vigorar no período de 1de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.-----

-----**Documentos para aprovação:**-----

-----**(03) – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:**-----

-----Presente a seguinte Informação do Serviço de Património, datada de 27 do corrente mês:-----

-----**Parte I - Procedimento:**-----

-----**1.Descrição do contrato:** “Aquisição de serviços na área dos seguros” à empresa Açoreana Seguros, S.A. (NIF 512 004 048). -----

-----**2.Escolha do procedimento:** Ajuste directo em regime geral nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.-----

-----**Parte II - Verificações:**-----

-----**1. Verificação dos requisitos previstos na alínea na a) do nº 6 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 - Lei de Orçamento do Estado para 2015:** É inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, porquanto o recurso a esta modalidade não permitirá atingir o resultado pretendido dado que este carece de competências legais e técnicas para desempenhar actividade seguradora.-----

-----Em relação à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, apesar de estar já aprovado o regime de mobilidade aplicável às autarquias locais (decreto-lei n.º 209/2012, com a alteração efectuada pela lei n.º 66/2012 e lei n.º 80/2013), ainda não se encontra

constituída, no âmbito da CIMLT a entidade gestora do sistema de requalificação, pelo que ainda não é possível fazer a consulta.-----

-----Acresce que, pelos argumentos supra-referidos (competências legais e técnicas para o exercício de actividade seguradora), ainda que existisse pessoal que reunisse estas condições, a sua contratação não seria possível para o objectivo que se pretende atingir com a presente prestação de serviços.-----

-----Foi apresentado documento comprovativo da regularidade da situação tributária e contributiva.-----

-----**2. Verificação do requisito previsto na alínea b) do nº 6 do artigo 75.º da lei 82-B/2014 - Orçamento de Estado para 2015:** O cabimento orçamental da prestação de serviços está previsto nas seguintes rubricas e com os seguintes valores: À classificação orçamental **020212** corresponde o valor de **EUR 9 409,36** e à classificação orçamental **01030901** corresponde o valor de **EUR 13 140,72**, isento de IVA. **O valor máximo global permitido para a contratação será de EUR 17 406,16**, isento de IVA.-----

-----**3. Verificação do disposto no nº 6 do artigo 75.º da lei 82-B/2014 - Orçamento de Estado para 2015:** O contrato de aquisição de serviços enquadra-se no preconizado no n.º 9 do art.º 75.º da lei **82-B/2014 - Orçamento de Estado para 2015**. **O contrato terá o valor máximo de EUR 22 550,09.**-----

-----Acresce referir que o ora proponente não possui qualquer interesse directo e pessoal na contratação em causa. -----

-----**Parte III - Pedido de Parecer:**-----

-----A aquisição de serviços em apreciação carece, nos termos do disposto



[Handwritten signature]

no artigo 75.º da lei 82-B/2014, de parecer prévio vinculativo. -----

-----Conforme define o n.º 12 do artigo 75.º a lei 82-B/2014, o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo (Câmara Municipal) e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c), bem como da alínea b) com as devidas adaptações, do n.º 6 do supracitado número e artigo.-----

-----Nos termos da fundamentação exposta nas partes I, II e III do presente pedido, solicita-se à Câmara Municipal de Chamusca, órgão executivo competente, parecer favorável à celebração do contrato supra identificado, nomeadamente por via da realização de procedimento por ajuste directo em regime não simplificado.”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **emitir parecer prévio à celebração do contrato identificado para a referida aquisição de serviços.**-----

-----**(04) – DUPOA: UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS DA RAN – PROCESSO N.º 3/2015:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 334 de 15.01.2015, da ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DE LISBOA E VALE DO TEJO, solicitando, nos termos do n.º1 e 4 do artigo 23.º do DL 73/2009 de 31 de março, a emissão de parecer relativamente à utilização não agrícola dos solos da RAN, com vista ao licenciamento, estabelecimento, manutenção e exploração das linhas aéreas a 60kv, LN60 6381 Almourol - Relvão I e LN60 6382 Almourol – Relvão II, correspondendo à área de ocupação/implantação dos apoios a instalar com a área global de 75,00m2 (Processo n.º 3/ERRALVT/2015 – EDP Distribuição –

X
R

Energia, SA).-----

-----Instrui este processo informação técnica n.º 7/ON datada de 23 do corrente, sugerindo a emissão de parecer favorável à pretensão.-----

-----A Câmara apreciou deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao solicitado.-----

-----**(05) – DUPOA: LEGALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE BOVINOS EM REGIME EXTENSIVO BIOLÓGICO – HERDADE DOS CRUZETINHOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 26 em 23.01.2015, de ALFREDO CUNHAL SENDIM, UNIPessoal, LDA., com sede na Rua Teófilo Braga, n.º 82, Montemor-o-Novo, solicitando parecer relativamente à legalização de exploração de bovinos em regime extensivo biológico localizada em parte do prédio rústico denominado Herdade dos Cruzetinhos, sito na União das freguesias de Parreira e Chouto, concelho de Chamusca, conforme descreve no requerimento e documentação que junta.-

-----Instrui este Processo informação técnica, datada de 26.01.2015 referindo: “Não está previsto o recurso à construção de edifícios para o funcionamento da exploração. O Plano Diretor Municipal de Chamusca, art.º 22, n.º9 e n.º10 do art.º 21 é omissivo quanto há utilização de outras explorações pecuárias que não sejam suiniculturas, referindo somente como condicionantes os n.º 8 e n.º9 quanto ao tratamento de efluentes. A exploração deverá ser licenciada pelo Ministério da Agricultura nos termos do REAP, sendo que este verificará das demais necessidades legais, mas para tal o requerente necessita desta aprovação de localização. À consideração superior.”.-----



X
ch.

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à localização e funcionamento da exploração de bovinos em regime extensivo biológico no local indicado.-----

-----**(06) – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL: AÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL – REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO – PROPRIEDADE VILA DE REI DE BAIXO – FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 11 de 23.01.2015, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para a rearborização de 26,47ha com eucalipto, apresentado pelo requerente JOAQUIM MIGUEL VASCONCELOS MELO E ARRIAGA TAVARES, para a propriedade denominada Vila de Rei de Baixo, sita na freguesia de Vale de Cavalos, concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTF nº 11, de 26 do corrente, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, e no âmbito do art.º 1.º do decreto-lei n.º 139/89, de 28 de abril, não existem condicionantes a referir, sendo uma intervenção de rearborização. Porém, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR visto toda a área de intervenção estar em REN. Para a área de montado de sobro, deverão ser salvaguardados os sobreiros existentes. Recomenda-se ainda, o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI.”.-----

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado.**-----

X
Q

----(07) – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL: AÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL – REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO – PROPRIEDADE VALE PEQUENO DE CIMA – FREGUESIA DE CARREGUEIRA:-----

----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 21 de 21.01.2015, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para a arborização de 23,75ha com eucalipto, apresentado pelo requerente ALTRI FLORESTAL, S.A., para a propriedade denominada Vale Pequeno de Cima, sita na freguesia de Carregueira, concelho de Chamusca.-----

----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTF nº 8, de 23 do corrente, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, e no âmbito do art.º 1.º do decreto-lei n.º 139/89, de 28 de abril, não existem condicionantes a referir, sendo uma intervenção de rearborização. Porém, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR visto toda a área de intervenção estar em REN. Recomenda-se, no entanto, o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI.”.-----

----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado**.-----

----(08) – PROCESSO DISCIPLINAR APLICADO A FUNCIONÁRIO DA AUTARQUIA:-----

-----Presente o Relatório Final registado no livro respetivo sob o número 235 em 26.01.2015 do processo instaurado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23.10.2014, contra o arguido Hélder da Silva Vieira, na sequência de o arguido ter dado mais de cinco faltas seguidas, sem ter



apresentado justificação, propondo a repreensão escrita, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----Após esclarecimentos complementares à Senhora Vereadora Manuela Marques relativamente às questões que apresentou, nomeadamente sobre se existem mais funcionários a ter este procedimento e qual o motivo da aplicação desta sanção disciplinar. A Senhora Vereadora Manuela referiu que conhece a pessoa e manifestou acordo à sanção proposta dado o funcionário ter concordado com a mesma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, **manifestar o seu acordo à aplicação da sanção disciplinar repreensão escrita.**-----

-----**(09) – MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL / ANO 2014:-**

-----Presente o Processo referenciado em epígrafe, constituído por: Quadro I - Síntese da Situação Financeira Atual e Previsões de Evolução; Quadro II – Medidas Propostas no Plano de Ajustamento Financeiro; Quadro III - Evolução Previsional da Receita e da Despesa; Quadro IV: Mapa Previsional da evolução Dívida por curto e médio e longo prazo e do Serviço da Dívida de EMLP (Divida em 31 de Dezembro); bem como de Relatório justificando os dados constantes dos quadros mencionados, documentos que por muito extenso se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos.--

-----A Câmara após o Sr. Presidente ter explicado pormenorizadamente os documentos referenciados, manifestando preocupação pelos desvios verificados relativamente aos valores apurados em 2014 e o previsto no Plano de Ajustamento Financeiro do PAEL, realçando a importância de ajustar o PAF à realidade do Município, deliberou por unanimidade e em

minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM) - APROVAR** os Documentos de Monitorização e acompanhamento do PAEL relativos ao ano financeiro de 2014.-----

-----**DOIS)** – Verificar junto da DGAL a possibilidade de reformulação do Plano de Ajustamento Financeiro do Município.-----

-----**(10) - CONTABILIDADE: CONTROLO ORÇAMENTAL – MÊS DE DEZEMBRO:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do "Mapa Resumo" bem como das RELAÇÕES elaboradas pela Secção de Contabilidade, discriminando a "Posição Orçamental da Receita" (Valor: 776.625,82€), a "Posição Orçamental da Despesa" (Valor: 937.854,44€), tudo referente ao mês de dezembro findo, bem como do período de janeiro a dezembro e comparativo com o ano anterior, documentos que, por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta Ata para todos os efeitos.-----

-----**(11) - CONTABILIDADE - REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da "Posição dos Compromissos" correspondente de 19 a 23 de Janeiro do corrente ano, na importância global de 742,11€ (sete mil e seiscentos e vinte e seis mil e oitenta e três cêntimos).-----

-----**(12) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões em que participou referindo nomeadamente:-----

-----**Dia 23 de janeiro:** Participou, acompanhado pela Sra. Vice-Presidente e três técnicos em Coimbra promovido pelo CEFA sobre o Orçamento de Estado para 2015 e a redução remuneratória em contratos de aquisição de



X
Q

serviços. À noite esteve presente no 7.º Sarau Cultural temático sobre Tradição e Cultura “O Ribatejo” O Município de Chamusca em colaboração com a Chamusc'Arte, que decorreu no antigo edifício do Centro Regional de Artesanato.-----

-----**Dia 24 de Janeiro:** Assistiu à Peça “Monólogos da Vagina” da Companhia de Teatro do Ribatejo. -----

-----**Dia 27 de Janeiro:** Realizou reunião de trabalho com Vice-presidente e técnicos tendo-se acordado procedimento com o grupo de trabalho em três fases distintas.-----

-----**Dia 28 de Janeiro:** Reunião do observatório dos CIRVER's .-----

-----**Dia 29 de Janeiro:** Reunião na CIMLT.-----

-----**(13) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**-----

-----**TAXAS E LICENÇAS:** Deu conhecimento da existência de muitas lacunas relativamente a este processo, falta de deliberações da Assembleia Municipal, sendo aplicada a tabela inicial sem reduções nenhuma. Acertado procedimento com o grupo de trabalho: 1.º fase: Proposta para rever situações pontuais (barca, piscinas, mercado, terrados, fotocópias, etc.) para ser apreciada em Assembleia Municipal de Fevereiro; 2.º Alteração à tabela aplicando fatores de incentivo / desincentivo para ser apreciado na sessão da Assembleia Municipal de Abril; 3.º Fase: aplicar correcções e inclusão de valores na tabela. -----

-----**CARTA EDUCATIVA:** Reuniu com Sr. Presidente, a técnica Isabel Nicolau, o Prof. Miranda e a Profª Cristina Maurício (representantes do Agrupamento de Escolas) e professor Dr. José Luís Avelino com vista a

reunir contributos para a redacção da carta educativa.-----

-----**MARIA MANUELA LUZ MARQUES:**-----

-----TABELA DE TAXAS: Concordou com o método a aplicar, considerando que “era bom que estivesse tudo pronto no 1.º semestre”.-----

-----**CARTA EDUCATIVA E EB’S 1 DO CONCELHO:** Referiu não saber o que o governo irá fazer com as escolas do 1.º ciclo que têm número reduzido de alunos, considerando que neste momento o conceito de escola integrada será o mais adequado a implementar . Referiu não saber o que irá constar da Carta Educativa, manifestando preocupação relativamente ao possível encerramento de escolas que conduzem os alunos à perda das suas referências acabando os pais acabaram por migrar.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezoito horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim Christina Isabel Pires Queirós servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara

O Técnico Superior,

Christina Isabel Pires Queirós